

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: SAPOPEMA-PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SAPOPEMA		CNPJ: 76.167.733 \ 0001-87	
Endereço: AV MANOEL RIBAS -818			
UF: PR	CEP :84.290-000	Telefone: (43-35481383)	
Conta Corrente: nº 8504-9	Banco: BRASIL	Agência: 4739-2	Praça de Pagamento:
Responsável: GIMERSON DE JESUS SUBTIL			CPF: 689.440.129-20
Cl/Órgão Expedidor: 5.016.668-6 SSSP PR	Cargo: PREFEITO	Função:	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA O município de Sapopema tem sua economia baseada na agropecuária, sendo estas atividades desenvolvidas por agricultores familiares, assentados, meeiros, arrendatários entre outros que desenvolvem algumas atividades como as produções de: arroz, feijão, milho, café e olericultura entre outras, bem como as atividades de: como criação de aves, suínos e ovinos, bovinocultura de leite e corte, sendo estas atividades beneficiadas com a utilização do corretivo (calcário), possibilitando assim uma melhoria na fertilidade do solo, aumentando a produtividade municipal e regional, proporcionando aos agricultores um incremento na sua renda e elevando a qualidade de vida dos beneficiários.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	1000	toneladas	95,00	95.000,00
Total (R\$)									95.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

P

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8504-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	IMEDIATO	5 DIAS
Definição dos Beneficiários	IMEDIATO	5 DIAS
Definição do Técnico Responsável	IMEDIATO	04/04/2013
Levantamento de Documentos	IMEDIATO	05/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	08/08/2016
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	08/07/2016	08/08/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

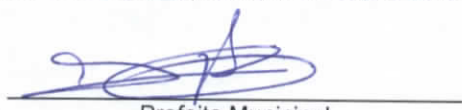

Aguinaldo Costa Queiroz
CREA 5060681402-TD

Sapopema : 29 /01 /2015



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Gimerson de Jesus Subtil
CPF 689.440.129-20

Sapopema: 29 /01 / 2015

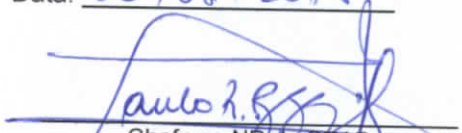
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: e. Procópio

Data: 30/08/2015

Juvenil Batista Nunes
Téc. Agrônomo
SEAB DE AGRICULTURA
(nome, CPF e assinatura)
RG. 2169225-5 CPF 364417085-49
30/08/15
M.R.K.


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Cornélio Procópio - Paraná